



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara de Vereadores de Barra do Ribeiro

Protocolo Geral

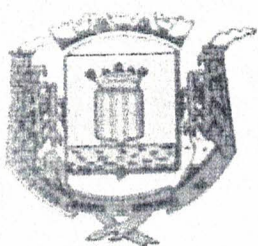
PROJETO DE LEI

Nº 32 / 19

Recebido	A Plenário	Aprovado	Remetido
20 / 11 / 19	26 / 11 / 2019	26 / 11 / 2019	27 / 11 / 19
		Resultado da Votação: Unanimidade	OF. Nº 175

Ementa:

AutORIZA o Poder Executivo a promover por tempo determinado o contrato temporário de 01 odontólogo em conformidade com a Lei Nº 2.394/2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº ...32.../2019

Autoriza o Poder Executivo a Prorrogar por tempo determinado o contrato temporário de 01 Odontólogo(a), em conformidade com a Lei Municipal nº 2.394/2018.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar temporariamente o seguinte cargo, conforme artigos 230 a 234 da Lei Municipal nº 793/1990:

Número/Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal
01 Odontólogo(a)	Conforme Lei Municipal nº 1571, de 30 de dezembro de 2002	R\$ 3.704,29

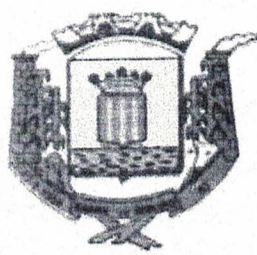
Parágrafo único. O prazo da prorrogação temporária é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo e o mesmo poderá ser renovado por igual período, ou ser rescindido a qualquer momento pela Administração, de acordo com o interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a contar de 17 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 19 de Novembro de 2019.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores(a):

Apresentamos o Projeto de Lei que solicita a prorrogação da Lei Municipal nº 2.394/2018 – que autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 01 Odontólogo(a).

Observamos que não está sendo criado novo cargo, apenas renovando o já existente, não havendo necessidade de impacto financeiro.

O Projeto de Lei visa dar continuidade ao atendimento na área da saúde para a população barrensense, com o objetivo de suprir a necessidade de trabalho na assistência odontológica, para diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e região maxilofacial, executar trabalhos de cirurgia buço facial e proceder à odontologia profilática em consultórios, ambulatórios, ambulatórios móveis (ônibus), e em estabelecimentos de ensino ou hospitalar do Município.

Por estes motivos é que apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação e votação desta Egrégia Câmara de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Novembro de 2019.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

Of.Gab.Nº 114/19

Barra do Ribeiro, 20 de Novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que:

- Autoriza o Poder Executivo a Prorrogar por tempo determinado o contrato temporário de 01 Odontólogo(a), em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.394/2018.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal

Exmo Senhor:
JOÃO FRANCISCO FEIJÓ
Presidente da Câmara Municipal
Barra do Ribeiro - RS



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

Recebido em: 20 / 11 / 2019

Por: _____

fl. 10249



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 32/2019

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR POR TEMPO DETERMINADO O CONTRATO TEMPORÁRIO DE 01 ODONTÓLOGO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 2.394/2018"

Presidente: Vereador José Luis Gonçalves
Secretário: Vereador Claudir da Silva
Relator: Vereador Cirineu Luiz Iplinski

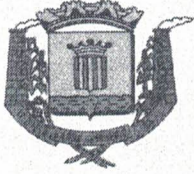
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO examinando o Projeto de Lei nº 32/2019, considera que o mesmo apresenta condições de ir ao Plenário, pois cumpre todos os requisitos legais para ser votado.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEBARRA DO RIBEIRO, em 22 de novembro de 2019.


José Luis Gonçalves
Presidente


Claudir da Silva
Secretário


Cirineu Luiz Iplinski
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 32/2019

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por tempo determinado o contrato temporário de um odontólogo em conformidade com a Lei Municipal nº 2.394/2018".

Presidente: Vereador Athos do Amaral Maicá
Secretário: Vereador Lucas Campos da Silva
Relator: Vereador Eduardo Bischoff

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** examinando o Projeto de Lei nº 32/2019, considera que o mesmo apresenta condições de ir ao Plenário, pois cumpre todos os requisitos legais para ser votado, aprovando o presente projeto.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEBARRA DO RIBEIRO, em 26 de novembro de 2019.

Athos do Amaral Maicá
Presidente

Lucas Campos da Silva
Secretário

Eduardo Bischoff
Relator